



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 - Fone/Fax (12)3978 -1321 - CEP 12270-000 - Jambeiro - SP

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 31 DE MARÇO DE 2003

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Jambeiro recebe e dá parecer favorável ao recurso interposto pelo Vereador Franco Ottavio Vironda Gambin.

Sérgio Alves Feitosa, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Comissão de Pareceres e Justiça da Câmara Municipal de Jambeiro, por unanimidade, dá parecer favorável ao recurso interposto pelo Vereador Franco Ottavio Vironda Gambin contra decisão do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, que deixou de cumprir o que determina o Regimento Interno da Casa na Sessão Ordinária do dia 05/03/03, ao negar prosseguimento a denuncia proposta pelo Partido Liberal em face do Vereador Sebastião Vitorino Coelho Neto, conforme determina o art. 376, IV, segunda parte.

Artigo 2º - Diante do parecer favorável da Comissão de pareceres e de Justiça da Câmara Municipal, fica determinado ao Excelentíssimo Sr. Presidente que dê prosseguimento aos trâmites legais da denuncia interposto pelo Partido Liberal em face do Vereador Sebastião Vitorino Coelho Neto, nos termos do art. 350 c/c art. 376, IV, do regimento Interno, sob pena das sanções e cominações previstas no mesmo Regimento.

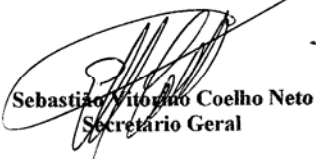
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Major Gurgel, 31 de março de 2003.


Sérgio Alves Feitosa
Presidente


José de Assis Machado
Vice-Presidente


Sebastião Vitorino Coelho Neto
Secretário Geral